



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo endereço <https://www.compraspresidentedutra.com.br>

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

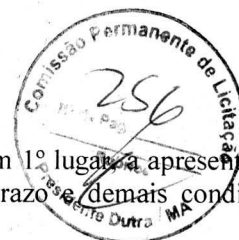
24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca “similar”, ou de “qualidade equivalente”.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.compraspresidentedutra.com.br> ou <http://presidentedutra.ma.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, situada na Av. Adir Leda, s/n, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.12, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Presidente Dutra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Todas as Declarações exigidas neste Edital, deverão ser confeccionadas em papel timbrado próprio da empresa licitante.

26.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.17.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos.

26.17.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

26.17.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26.17.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

26.17.5. ANEXO V - Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

26.17.6. ANEXO VI - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.

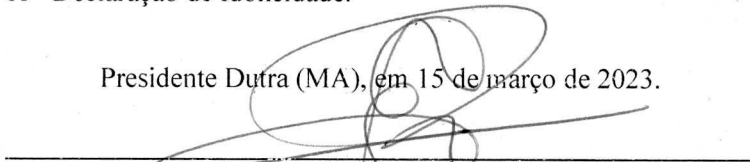
26.17.7. ANEXO – VII - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

26.17.8. ANEXO VIII - Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

26.17.9. ANEXO IX - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

26.17.10. ANEXO X - Declaração de Idoneidade.

Presidente Dutra (MA), em 15 de março de 2023.


Elias Rodrigues Lima

Assessor executivo e Ordenador de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA, objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento das Secretarias do Município, que tem como prioridade o bom andamento da administração pública, para atender as necessidades diárias destas secretarias, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes anexo. 2.2. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2023/2023, em cumprimento à Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de fornecimento.

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	UNID	4000	R\$ 2,47	R\$ 9.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2	BOLETIM DE 5° A 8° SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	UNID	4000	R\$ 2,47	R\$ 9.880,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1° A 4° SÉRIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	4000	R\$ 2,47	R\$ 9.880,00
4	BOLETIM EJA 5° A 8° SÉRIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
5	BOLETIM EJA 5° A 8° SÉRIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
6	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	BLOCO	1000	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00
7	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	BLOCO	1000	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00
8	CERTIFICADO PRE-ESCOLAR, TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	UNID	4000	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
9	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5ª A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL	UNID	4000	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
10	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
11	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
12	DECLARAÇÃO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
13	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
14	MOVIMENTO MENSAL DE 1° A 4° SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
15	MOVIMENTO MENSAL DE 5° A 8° SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
16	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	UNID	812	R\$ 17,17	R\$ 13.942,04
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA II	UNID	812	R\$ 17,17	R\$ 13.942,04
19	DIÁRIO DE CLASSE PRE - ESCOLAR	UNID	812	R\$ 17,17	R\$ 13.942,04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

20	DIARIO DE CLASSE DE 5° A 8°, CAPA AP 120 G,CONTEUDO /PAGINA 75 G- EJA II	UNID	3250	R\$ 14,67	R\$ 47.677,50
21	DIARIO DE CLASSE DE 5° A 8°, CAPA AP 120 G,CONTEUDO /PAGINA 75 G- EJA II	UNID	3250	R\$ 14,67	R\$ 47.677,50
22	DIARIO DE CLASSE DA 6° A 9° SERIE ,CAPA AP 120G,CONTEUDO /PAGINA 75G	UNID	3250	R\$ 14,67	R\$ 47.677,50
23	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	UNID	6000	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
24	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G ,COR	UNID	3500	R\$ 2,27	R\$ 7.945,00
25	FICHA DE ACONPANHAMENTO DO ALUNO	BLOCO	500	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
26	LONA COM IMPRESSAG A LASER	M2	75	R\$ 104,47	R\$ 7.835,25
27	REG. DE DESMPENHO DO ALUNO	BLOCO	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
28	ATA DE RESULTADO FINAL PRE- ESCOLAR ,F/V AP 75G.COR	UNID	4000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
29	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	UNID	4000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
30	FICHA DE MATRICULA EJA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	BLOCO	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
31	FICHA DE MATRICULA INICIAL PRE -ESCOLAR, F/V AP 120G	BLOCO	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
32	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	BLOCO	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
33	DOSSIE DO ALUNO ,PAPEL AP 120G TAM 44X31	UNID	4000	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00
34	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	UNID	4000	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00
35	DOSSIE DO AL UNO PRE - ESCOLAR ,PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM	UNID	3250	R\$ 1,72	R\$ 5.590,00
36	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, AP 75G , TAM 29X21 CM	BLOCO	400	R\$ 15,97	R\$ 6.388,00
37	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA ,AP 75 G TAM 29 X 21 CM	BLOCO	400	R\$ 15,97	R\$ 6.388,00
38	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL	UNID	4000	R\$ 2,47	R\$ 9.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	AP 150G , TAM 29 X 21 CM					
39	CERTIFICADO DE CONCLUSAO PRE – ESCOLAR ,AP 150 G , TAM 29X 21 CM	UNID	3500	R\$ 2,97	R\$ 10.395,00	
40	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA , AP 150 G , TAM 29 X 21 CM	UNID	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00	
41	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO ,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	UNID	1500	R\$ 13,82	R\$ 20.730,00	
42	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	BLOCO	3000	R\$ 13,27	R\$ 39.810,00	
43	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	BLOCO	3000	R\$ 13,27	R\$ 39.810,00	
44	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	BLOCO	3000	R\$ 12,37	R\$ 37.110,00	
45	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00	
46	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00	
47	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00	
48	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00	
49	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00	
50	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00	
51	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA	UNID	5000	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00	
52	AUTORIZACAO DE COMBUSTIVEL ,2 VIAS ,CARBONADO,TAM 10,5 X 15 CM	BLOCO	4000	R\$ 10,27	R\$ 41.080,00	
53	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	BLOCO	1000	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

54	CARTAZ TAM. 44 x 63 cm, impressão 4X 1 CORES, IMP OFFSET	UNID	6500	R\$ 3,47	R\$ 22.555,00
55	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	500	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
56	CARTAZ TAM. 31x 46 cm, impressão 4X 1 CORES, IMP OFFSET	UNID	5000	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00
57	Faixa em Lona Digital tam: 5 x 1 m.	M2	125	R\$ 303,47	R\$ 37.933,75
58	Convite em policromia. Papel couche 250g , impressao a laser	UNID	3750	R\$ 3,27	R\$ 12.262,50
59	ORDEM DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
60	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
61	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	UNID	3500	R\$ 15,47	R\$ 54.145,00
62	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	BLOCO	1000	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00
63	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
64	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AF 75GR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	UNID	3500	R\$ 2,27	R\$ 7.945,00
66	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	BLOCO	500	R\$ 20,47	R\$ 10.235,00
67	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	UNID	2500	R\$ 7,97	R\$ 19.925,00
68	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	UNID	500	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00
69	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	BLOCO	1000	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00
70	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

71	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
72	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
73	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
74	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
75	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
77	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
78	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
79	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA DO PACIENTE, MED. 24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
80	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
81	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	BLOCO	1000	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00
82	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	UNID	250	R\$ 20,47	R\$ 5.117,50
83	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	BLOCO	250	R\$ 15,47	R\$ 3.867,50
84	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	UNID	200	R\$ 20,47	R\$ 4.094,00
85	BOLETIM DE PROD. INDIVIDUAL-BPI, MED. 29X21CM, AP 75GR.01 COR C/100FLS.	UNID	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

86	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
87	BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA, MED.29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
88	ENVELOPES TIMBRADO, PARA RESULTADOS DE EXAME OFÍCIO C/JANELA, 23X11, 5 CM	UNID	4000	R\$ 2,77	R\$ 11.080,00
89	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	BLOCO	4000	R\$ 2,77	R\$ 11.080,00
90	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	BLOCO	1000	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00
91	Escala de Serviços	BLOCO	1000	R\$ 13,47	R\$ 13.470,00
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
93	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
94	Ficha de Laudo Medico de TFD (Só com Logo do SUS)	BLOCO	1000	R\$ 14,97	R\$ 14.970,00
95	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
96	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
97	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
98	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
99	HIPERDIA – CAD. DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G 1COR C/100 FLS	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
100	Ficha de Relatório PMA 2	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
101	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	29X21CM, 75 GR.					
102	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	400	R\$ 15,47	R\$ 6.188,00	
103	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	BLOCO	1000	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00	
104	Ficha do SIS Pré Natal	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00	
105	Ficha do SISVAN	BLOCO	1000	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00	
106	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE	UNID	2500	R\$ 2,97	R\$ 7.425,00	
107	FICHA DE ACS	BLOCO	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00	
108	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	BLOCO	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00	
109	FICHA B-HAN	BLOCO	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00	
110	Receituário Azul F – 16	BLOCO	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00	
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	BLOCO	500	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00	
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	BLOCO	125	R\$ 16,47	R\$ 2.058,75	
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	BLOCO	125	R\$ 16,47	R\$ 2.058,75	
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	BLOCO	125	R\$ 16,47	R\$ 2.058,75	
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	BLOCO	125	R\$ 16,47	R\$ 2.058,75	
116	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	BLOCO	125	R\$ 16,47	R\$ 2.058,75	
117	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	BLOCO	125	R\$ 16,47	R\$ 2.058,75	
118	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP. DE HEPATITE	BLOCO	125	R\$ 20,47	R\$ 2.558,75	
119	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	BLOCO	125	R\$ 20,47	R\$ 2.558,75	
120	Receituário Carbonado	BLOCO	1000	R\$ 20,47	R\$ 20.470,00	
121	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA	BLOCO	500	R\$ 18,47	R\$ 9.235,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	A EM CRIANÇA					
122	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	BLOCO	125	R\$ 18,47	R\$ 2.308,75	
123	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	BLOCO	125	R\$ 18,47	R\$ 2.308,75	
124	Ficha de Estoque de Material	BLOCO	125	R\$ 18,47	R\$ 2.308,75	
125	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	BLOCO	125	R\$ 18,47	R\$ 2.308,75	
126	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE TUBERCULOSE	BLOCO	125	R\$ 18,47	R\$ 2.308,75	
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	BLOCO	125	R\$ 18,47	R\$ 2.308,75	
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	BLOCO	125	R\$ 18,47	R\$ 2.308,75	
129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	BLOCO	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50	
130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	BLOCO	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50	
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	BLOCO	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50	
132	Mapa Cirúrgico	BLOCO	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50	
133	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	BLOCO	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50	
134	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	BLOCO	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50	
135	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE	BLOCO	250	R\$ 18,47	R\$ 4.617,50	
136	panfleto educativo couchê 115g 4 cores, Campanhas Institucionais (Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Hepatite, Hipertensão e Vacinação).	UNID	4000	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00	
137	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G .	UNID	4000	R\$ 3,97	R\$ 15.880,00	
138	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G LEYALT	UNID	4000	R\$ 2,77	R\$ 11.080,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

139	INFORMATIVO INSTITUCIONAL – IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G (4 MODELOS)	UNID	2500	R\$ 20,47	R\$ 51.175,00
140	CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	UNID	2500	R\$ 5,47	R\$ 13.675,00
141	PLACA PARA REPARTIÇÕES EM MELATON 20 X30 GALVANIZADO E LONA 440 EM IMPRESSÃO DIGITAL	M2	75	R\$ 180,47	R\$ 13.535,25
142	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL UNITÁRIO	M2	75	R\$ 103,77	R\$ 7.782,75
143	FLODERS P DIVULGAÇÃO DE EVENTOS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
144	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, TAMANHO 210X300 4X4 CORES	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
145	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ 115.,IMPRESSAO A LASER	UNID	5000	R\$ 5,52	R\$ 27.600,00
146	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ 115. IMPRESSAO LASER	UNID	5000	R\$ 6,38	R\$ 31.900,00
147	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	M2	100	R\$ 105,45	R\$ 10.545,00
148	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	UNID	20	R\$ 200,37	R\$ 4.007,40
149	INFORMATIVO COLOR 45X30 ABERTO C/16 PAGINAS, POLICROMIA PAPEL COUCHE 115GR. 6 EDIÇÕES	UNID	1250	R\$ 15,47	R\$ 19.337,50
150	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	UNID	3500	R\$ 15,47	R\$ 54.145,00
151	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	BLOCO	400	R\$ 15,47	R\$ 6.188,00
152	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	UNID	3500	R\$ 2,97	R\$ 10.395,00
153	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS COLADO TAMANHO	UNID	3500	R\$ 2,97	R\$ 10.395,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1					
154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00	
155	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00	
156	FOLDERS INFORMATIVO, DOBRADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL COUCHÊ 120GR.	UNID	3500	R\$ 3,32	R\$ 11.620,00	
157	FICHA DE ENCAMINHAMENTO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	UNID	1250	R\$ 6,27	R\$ 7.837,50	
158	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	UNID	2500	R\$ 8,37	R\$ 20.925,00	
159	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	UNID	2500	R\$ 8,37	R\$ 20.925,00	
160	CRIAÇÃO DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA CAPA:4X1 COR PAPEL SUPREMO 250G MIOLO: 56 PÁGS, 15X21CM, 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 KG. F/ 16 (FECHADO).	UNID	500	R\$ 23,47	R\$ 11.735,00	
161	formulario de atividade ,Articulação/Reunião/Capacitação da Equipe.	BLOCO	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00	
162	CERTIFICADO TAM 14 X10 CM CIOM IMPRESSAO A LASER, COUCHE 250G , LEYALT ASSINTECIA SOCIAL	UNID	1250	R\$ 4,27	R\$ 5.337,50	
163	BANNER EM LONA TAM 1,50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	M2	50	R\$ 103,77	R\$ 5.188,50	
164	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	UNID	1000	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00	
165	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G .	UNID	2500	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00	
166	CAPAS DE PROCESSO AP 150 G, POLICROMIA	UNID	2500	R\$ 4,63	R\$ 11.575,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

167	FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	M2	100	R\$ 122,12	R\$ 12.212,00
168	CAPÁ DE PROCESSO	UNID	3750	R\$ 2,97	R\$ 11.137,50
169	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	3750	R\$ 2,97	R\$ 11.137,50
170	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
171	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
172	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
173	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
174	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO, TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
175	ENVELOPE OFICIO BRANCO, TIMBRADO COLORIDO	UNID	5000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
176	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m – impressão digital base solvente c/ diagramação e leylt.	M2	100	R\$ 100,47	R\$ 10.047,00
177	CAPÁ DE PROCESSO	UND	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
178	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	UND	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
179	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G, TIMBRADO	UNID	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
180	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	UNID	3500	R\$ 2,27	R\$ 7.945,00
181	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO	UNID	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
182	ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM	M2	250	R\$ 105,92	R\$ 26.480,00
183	Controle Diário de Veículo	BLOCO	1250	R\$ 15,47	R\$ 19.337,50
184	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	BLOCO	1250	R\$ 20,47	R\$ 25.587,50
185	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m – impressão digital base solvente c/	M2	125	R\$ 100,47	R\$ 12.558,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	diagramação e leylt.					
186	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 2 VIAS , CARBONADO	BLOCO	1125	R\$ 10,27	R\$ 11.553,75	
187	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G	UNID	4000	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00	
188	PLACA EM ACRILICO 0,10X0,32 CM PAPEL TIMBRADO ,POLICROMIA 4 X0 AO 75 G	UNID	125	R\$ 30,62	R\$ 3.827,50	
189	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	BLOCO	1000	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00	
190	CAVALETE CHAPA GALVANIZADA C/PINTURA 0,50X0,50 CM	UNID	40	R\$ 290,77	R\$ 11.630,80	
191	PLACA CHAPA GALVANIZADA C PINTURA 0,50X0,50 CM	UNID	125	R\$ 130,77	R\$ 16.346,25	
192	Controle Diário de Veículo	BLOCO	1125	R\$ 15,47	R\$ 17.403,75	
193	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	BLOCO	1125	R\$ 13,47	R\$ 15.153,75	
194	CAPÁ DE PROCESSO	BLOCO	2000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00	
195	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	5000	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00	
196	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	UNID	1500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00	
197	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	BLOCO	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00	
198	PAPEL TIMBRADO	BLOCO	1000	R\$ 10,12	R\$ 10.120,00	
199	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	M2	60	R\$ 87,12	R\$ 5.227,20	
200	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	UNID	15	R\$ 272,77	R\$ 4.091,55	
201	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	BLOCO	3000	R\$ 18,47	R\$ 55.410,00	
202	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE –EJA	UNID	2437	R\$ 17,17	R\$ 41.843,29	
203	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE –EJA II	UNID	2437	R\$ 17,17	R\$ 41.843,29	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



204	DIARIO DE CLASSE PRE - ESCOLAR	UNID	2437	R\$	17,17	R\$	41.843,29
	VALOR TOTAL					R\$ 2.797.983,44	

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.

5.1.2. A entrega dos serviços, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.

5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verificarem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.

7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.

7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.

7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.

7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;

8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.2.4 - Fizer declaração falsa;
 - 9.2.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 9.2.7 - Não celebrar o contrato;
 - 9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 9.2.9 - Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE __/2023

Ao

Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.009/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	MARCA	V TOTAL
TOTAL						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. __/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos __ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registre de Preços para (*OBJETO LICITADO*) conforme dados abaixo:

Empresa: _____; C.N.P.J. nº _____, estabelecida à _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, R.G. nº _____.

-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PÁGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, __ de _____ de ____.

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE _____

CONTRATADA

C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N° _____

A _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, representado pelo Sr(a). _____, portador do CPF n° _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do CPF _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° PE __/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto _____.

- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ ____ (_____), onde deverá ser aplicado o desconto de __%, conforme resultado final referido Processo Licitatório.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE __/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão n° PE __/2023, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais

e pelos preceitos de direito público, aplicando -se -lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___ de _____ de ____ extinguindo-se em ___ de _____ de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP ___/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE __/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, ___ de _____ de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
CNPJ(MF) _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.____/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.____/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.____/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR
CRC DO CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ _____,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE
VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS
PROponentES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM
PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97
DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA
DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DOMUNICÍPIO DE ___/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** / UF – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº /2023

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE..... OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

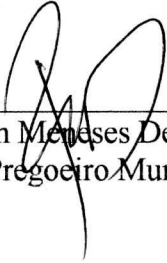


AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 009/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA. Realização: 30/03/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 15 de março de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 15 de março de 2023.



Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

São Luís, sexta-feira, 17 de março de 2023

A empresa CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 030.974.858/0001-65, vem, por meio do presente e da melhor forma de direito, NOTIFICAR

Table with 4 columns: QUANTIDADE, VENDA, IDENTIFICAÇÃO, PARCELAMENTO. Lists property details for 'Cidade Jardim'.

para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sejam a purgação da mora referente ao contrato de compromisso de compra e venda firmado junto à instituição, relativo ao imóvel...



ANEXO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.147/2005 de 18/07/2005 RESOLUÇÃO Nº 06 de 26 de março de 2013 e Lei Federal nº 8.989/95 - atribuições posturais. OBJETO: Operação Pública...



ANEXO DE LICITAÇÃO - PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91, torna pública a licitação para aquisição de...



ANEXO DE LICITAÇÃO - PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91, torna pública a licitação para aquisição de...



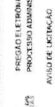
ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91, torna pública a licitação para aquisição de...



ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91, torna pública a licitação para aquisição de...



PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 0023 - PRECATORIO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-91, torna pública a licitação para aquisição de...

HELIO ARAUJO, CPF: 134.274.823-91.

Toma pública que requerer da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR com número e processo 155283/2022, referente a atividade de povoamento no imóvel Fazenda Campo Largo, localizado na zona rural do município de Tuntum - MA

Advertisement for 'Nosso papel tá impresso, tá impresso, todo dia' featuring a smartphone and a newspaper.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 001/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 001/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 001/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 0023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 002/2023' by Mirazal.

Advertisement for 'PRECATORIO MUNICIPAL DE BOM JEITO DE REPARAR' by Mirazal.

Advertisement for 'EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESTAÇÃO DE CONTAS' by Mirazal.



à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindeirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 15 de março de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 009/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA. Realização: 30/03/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 15 de março de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações e Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de readaptação de prédio para instalação de unidade fixa de atendimento do VIVA/PROCON em Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 11 de abril de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 15 de março de 2023. Gilfran Oliveira Pinto. Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria 008/2023 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações e Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de praças: Bairro Nova Jerusalém e na Rua São Sebastião no município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 12 de abril de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 15 de março de 2023. Gilfran Oliveira Pinto. Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria 008/2023 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2023 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 15 de março de 2023. Rahilda Pinheiro Fernandes. Secretária Municipal da Administração. Portaria nº 007/2023 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de equipamentos hospitalar, odontológico e ambulatorial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 11:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 15 de março de 2023. Iolete Soares de Arruda. Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de brinquedos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 13:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail pmpmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 15 de março de 2023. Francisca Bandeira Câmara. Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 012/2023 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.10.0012. A Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação e ampliação de edificação existente para implantação do Hospital Municipal de Santa Inês/MA, Do tipo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas	1
EXTRATO DO CONTRATO: Páginas	1
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO: Páginas	2/4

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 009/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. Realização: 30/03/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 15 de março de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 15 de março de 2023.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 160301/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA e de outro lado 47.889.005 CLENI VIEIRA DA SILVA- ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 47.889.005/0001-80, com endereço à AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS, 1420A/1550B (COMERCIO), 1440A, NÚCLEO BANDEIRANTE, CEP: 71.720-575, Brasília-DF. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio da rede pública de educação de Presidente Dutra-MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB, 02 PODER EXECUTIVO, 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 0015 ENSINO REGULAR, 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB-30%, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir das assinaturas. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesas e Pela Contratada: Cleni Vieira Da Silva, Proprietária da Empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 16 de março de 2023

Fernando Henrique Brasil Sereno

Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101945156		NIRE DA FILIAL (preencher se XXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO BARRA DO CORDA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIUARLEM SOUSA DE MORAES		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		15/007088-8	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO DE MORAES		(mãe) CLORES ANTONIA SOUSA DE MORAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1978		IDENTIDADE (número) 0000274667940		Órgão emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		UF MA		CPF (número) 804.281.853-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA UM		BAIRRO/DISTRITO VINHAIS		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO QUADRA 01		MUNICÍPIO SÃO LUÍS		CEP 65.071-030	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587	
				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL D. S. DE MORAES TRASPORTES ME		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA UM		BAIRRO/DISTRITO VINHAIS		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO QUADRA 01 LOTEAMENTO CONJUNTO HABIT VINHAIS		MUNICÍPIO SÃO LUÍS		CEP 65.071-030	
		UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587	
		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4923002		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA			
Atividade secundária 4929901		TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL			
4930202		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
4930204		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS			
4924800		TRANSPORTE ESCOLAR			
7711000		LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
4929903		ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL.			
		AGÊNCIAS DE VIAGENS			
		XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18402898000190		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. S. de Moraes transportes. ME		UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 30/04/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diuarlem Sousa de Moraes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
Marilene Sousa Duarte Juizadora Singular JUCEMA Esc. Reg. de Barra do Corda-MA Mat. 0876 29/10/2015		*MA1201505067912* MA1201505067912			

PARCELAS

05



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 DILUARLEM SOUSA DE MORAES

Emolumentos: R\$3,40 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,50
 São Luís, 26/01/2015 13:37:20, Karla 4796
 Helen Rose Souza Oliveira Escrivente



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 29/01/2015 Sob N° 20150070888
 Protocolo : 150070888 de 29/01/2015 NIRE: 21101945156
D. S. DE MORAES TRANSPORTES-ME
 Chancela : D83DAA1117E2FDA6350E2C91218FDD4FA5796764

São Luís, 29/01/2015

 Cledinice Bastos da Fonseca
 Secretário(a) Geral

RECONHECIMENTO



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coarima CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 DIUARLEM SOUSA DE MORAES

Emolumentos: R\$3,40 FERC: R\$10,10 Total: R\$13,50
 São Luís, 26/01/2015 13:37:21 Km 1,8 191410

Hélen Rose Souza Oliveira - Escrevente

Reconhecimento de Firma

000024254868



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 29/01/2015 Sob N° 20150070888
 Protocolo : 150070888 de 29/01/2015 NIRE: 21101945156
D. S. DE MORAES TRANSPORTES-ME
 Chancela : D83DAA1117E2FDA6350E2C91218FDD4FA5796764

São Luís, 29/01/2015

 Cledinice Bastos da Fonseca
 Secretário(a) Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIUARLEM SOUSA DE MORAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO DE MORAES		(mãe) CLORES ANTONIA SOUSA DE MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1978	IDENTIDADE (número) 0000274667940	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 804.281.853-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA UM			NÚMERO 13
COMPLEMENTO QUADRA 01	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	CEP 65.071-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. S. DE MORAES TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA UM		NIRE ##2110194515##	
COMPLEMENTO QUADRA 01 LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS		BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	NÚMERO 13
MUNICIPIO SÃO LUÍS		CEP 65.071-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
UF MA		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		ATO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
#@21101945156@#			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 7711000 4923002 4929904 4930202 4930204 4922102	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. S. de Moraes Transportes			
DATA DA ASSINATURA 07/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diuarlem Sousa de Moraes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Assista Celso Augusto Filho Res. de Mercado III 09/08/13	AUTENT. JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2013 SOB O NÚMERO 21101945156 Protocolo 13/048110-6 D. S. DE MORAES TRANSPORTES ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERRE Nº SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO	
		AF 012.247	1304444624



517030

AM300U

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 193 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de **DILIFFER SOUSA DE MORAES**.

0020937103

S. Luís (MA), 25 de Junho de 2013

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade

3-10 - MUCHELE MARIA SOUSA DA COSTA ESCREVENTE AUTORIZADA



017050

AP3DUU



0020937102

CARTÓRIO ALVIMAR BRAGA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 105 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma de DIANELE SOUSA DE MORAES.

S. LUIS (MA), 21 de Junho de 2013
Em Teste [Signature] da Verdade.

0020937102

Reconhecimento de Firma

000020937102

MA

0020937102

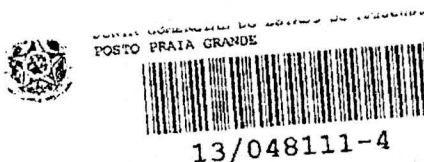
020713



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, D. S. DE MORAES TRANSPORTES estabelecido na RUA UM nº 13, QUADRA 01 LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, VINHAIS, CEP: 65.071-030, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

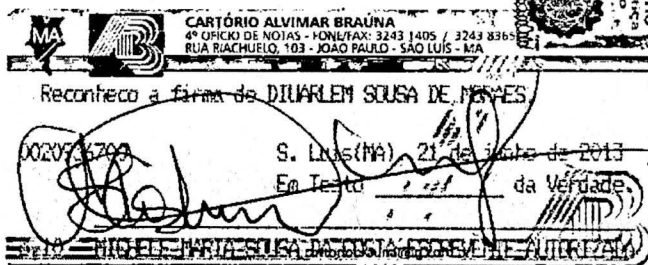
ATO

#@20130481114@#

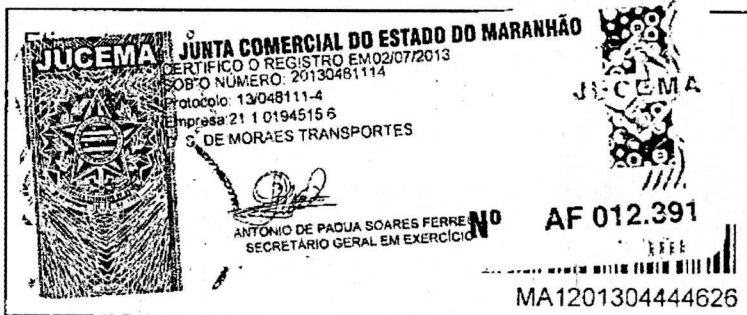
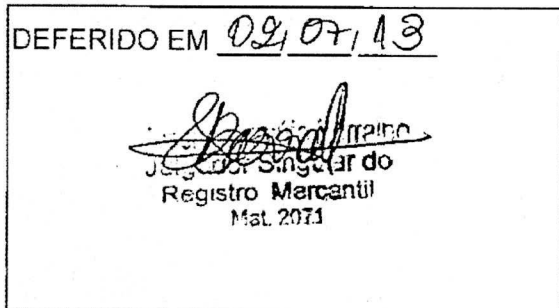
SÃO LUÍS, 07 de Junho de 2013

Assinatura : Diuarlem Sousa de Moraes

Nome do Empresário : DIUARLEM SOUSA DE MORAES



Para uso exclusivo da Junta Comercial:



MA1201304444626

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
FREITAS E MORAES LTDA**



DIUARLEM SOUSA DE MORAES, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1978, empresário, portador do RG nº 0000274667940 SSP/MA, portador da CNH nº 00925712477 DETRAN/MA, CPF nº 804.281.853-04, residente e domiciliado na Rua um quadra 01 Nº 13, Bairro: Vinhais, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65.071-030, empresário **D S DE MORAES TRANSPORTES**, com sede na Rua um Quadra 01 Lot. Conjunto habitacional Vinhais Nº 13 no Bairro: Vinhais nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65.071-030, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **211001945156** e no CNPJ sob nº **18.402.898/0001-90** fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez que admitiu a sócia **VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS**, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1987, administradora, portadora do RG nº 0148267520007 SSP/MA, portadora do CPF nº 017.882.863-75, residente e domiciliada na Rua Zeca Corinto Nº 58, Bairro: São Francisco na cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **FREITAS E MORAES LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro Nº 2091 no bairro: Engenho, na cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- 18.13-0-01 impressão de material para uso publicitário;
- 18.11-3-01 impressão de jornais;
- 18.11-3-02 impressão de livros revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99 impressão de material para outros usos;
- 47.51-2-01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.61-0-03 comércio varejista de artigos de papelaria;
- 58.11-5-00 edição de livros;
- 58.12-3-01 edição de jornais diários;
- 58.12-3-02 edição de jornais não diários;
- 58.13-1-00 edição de revistas;
- 58.21-2-00 edição integrada à impressão de livros;
- 58.22-1-01 edição integrada à impressão de jornais diários;
- 58.22-1-02 edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 58.23-9-00 edição integrada à impressão de revistas;
- 58.29-8-00 edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 73.19-0-03 marketing direto;
- 82.99-7-99 outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de sinalização visual, confecção de placas, banners, comunicação e programação visual e outros).

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 13:06 SOB Nº 21201050771.
PROTOCOLO: 191085731 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905068479. NIRE: 21201050771.
FREITAS E MORAES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLAUSULA TERCEIRA - O capital social que é no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) pertencente ao acervo da empresa ora transformada, onde a partir deste ato o sócio **DIUARLEM SOUSA DE MORAES**, transfere para a nova sócia admitida **VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS** parte de suas quotas no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA QUARTA - Neste ato o capital da sociedade que era no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), fica aumentado para **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), sendo que a diferença do aumento no valor de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais) será integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente do país assim distribuídos da seguinte forma:

DIUARLEM SOUSA DE MORAES	25.000	R\$ 25.000,00
VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS	475.000	R\$ 475.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 13:06 SOB Nº 21201050771.
PROTOCOLO: 191085731 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905068479. NIRE: 21201050771.
FREITAS E MORAES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Sócio Administrador declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Com base no art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras no Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E por estar assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pedreiras - MA, 08 de Outubro de 2019.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

2º Tabelionato

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Vanessa Curvina Chaves Freitas

VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS

Sócio Administradora

Diuarlem Sousa de Moraes

DIUARLEM SOUSA DE MORAES

Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 13:06 SOB N° 21201050771.
PROTOCOLO: 191085731 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905068479. NIRE: 21201050771.
FREITAS E MORAES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



RECONHECO, por autenticidade, a firma de
DIUARLEM SOUSA DE MORAES *****
São Luís, 25/10/2019 16:53:12 Susana 12864
Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794JNB1NXKTMIEHX056 - Ato: 13.17.4
Emolumentos:RS15.00 FERC:RS0.50 Total:RS15.50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a seguinte rubrica:
VANESSA CURY DA CHAVES FREITAS
São Luís, 23/10/2019 10:00:17 24612
Em Testemunho _____ da verdade.



Van Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567111A1BZ6KSV6T2OG28 - Ato: 13.17.4
Emol.:RS15.00 FERC:RS0.50 Total:RS15.50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 13:06 SOB Nº 21201050771.
PROTOCOLO: 191085731 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905068479. NIRE: 21201050771.
FREITAS E MORAES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **FREITAS E MORAES LTDA, CNPJ: 18.402.898/0001-90**, estabelecido(a) na RUA ABILIO MONTEIRO, 2091 , ENGENHO, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Vanessa Curvina Chaves Freitas
VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS
Sócio/Administrador

Pedreiras - MA, 08/10/2019

Diuarlem Sousa de Moraes
DIUARLEM SOUSA DE MORAES
Sócio

7º Tabelionato

RECONHECIMENTO
NO TERMO

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 13:06 SOB Nº 20191107832.
PROTOCOLO: 191107832 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905068487. NIRE: 21201050771.
FREITAS E MORAES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
DIUARLEM SOUSA DE MORAES *****
São Luís, 25/10/2019 16:53:20 Susana 32522
Susana Maria Silva Belo - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR156794Y9LINTZ9UWO1O99 - Ato: 13.17.2
Emolumentos: R\$4.30 FERC: R\$0.10 Total: R\$4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUCEMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS *****
São Luís, 24/10/2019 16:47:45:1650 *
da verdade
Francisco Cesar Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR156711REZ9OH27UUJ47W18 - Ato: 13.17.2
Emp: R\$4.30 FERC: R\$0.10 Total: R\$4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 13:06 SOB Nº 20191107832.
PROTOCOLO: 191107832 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905068487. NIRE: 21201050771.
FREITAS E MORAES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FREITAS E MORAES LTDA.

CNPJ: 18.402.898/0001-90



VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís/MA, portadora do **CPF nº: 017.882.863-75** e RG nº. 0148267520007 SSP-MA, nascida em 29/03/1987, residente e domiciliado na Rua Zeca Corinto Nº 58 Bairro: São Francisco - Pedreiras/MA CEP: 65.725-000 e

DIUARLEM SOUSA DE MORAES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 14/11/1978, portador da CNH nº 00925712477 DETRAN-MA e inscrito no **CPF** sob o **Nº 804.281.853-04**, com endereço domiciliar à Rua UM, quadra 01, N°-13 –Bairro: Vinhais - São Luís/MA CEP: 65.071-030 , representado, neste ato, por DENILIANA SOUSA DE MORAES, CPF: 003.933.773-18, Contadora, solteira, nascida em 10/08/1983, CRC-MA: 009678/O.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FREITAS E MORAES LTDA**, com sede R Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho no município de Pedreiras - MA CEP: 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21201050771**, e inscrita no CNPJ sob no **18.402.898/0001-90**, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente. Resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da Sociedade o sócio **DIUARLEM SOUSA DE MORAES**, que cede e transfere para a sócia **VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS**, a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), representados por 25.000 (Vinte e Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, o mesmo dando plena,

geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele, fica distribuído da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	TOTAL
VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial de **V C CHAVES FREITAS** e nome fantasia: **GRAFICA IMPRIMIR**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ **500.000,00(Quinhentos Mil Reais)**, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

O empresário individual tem por objeto social:

18.13-0-01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário 18.11-3-01 - Impressão De Jornais 18.11-3-02 - Impressão De Livros, Revistas E Outras Publicações Periódicas 18.13-0-99 - Impressão De Material Para Outros Usos 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática 47.61-0-03 - Comércio Varejista De Artigos De Papelaria 58.11-5-00 - Edição De Livros 58.12-3-01 - Edição De Jornais Diários 58.12-3-02 - Edição De Jornais Não Diários 58.13-1-00 - Edição De Revistas 58.21-2-00 - Edição Integrada À Impressão De Livros 58.22-1-01 - Edição Integrada À Impressão De Jornais Diários 58.22-1-02 - Edição Integrada À Impressão De Jornais Não Diários 58.23-9-00 - Edição Integrada À Impressão De Revistas 58.29-8-00 - Edição Integrada À Impressão De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos 73.19-0-03 - Marketing Direto 8299-7/99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não

Especificadas Anteriormente (Serviços De Sinalização Visual, Confeção De Placas, Banners, Comunicação E Programação Visual E Outros).

Atividade Principal:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



Atividades Secundárias:

1811-3/01 - Impressão de jornais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

5811-5/00 - Edição de livros;

5812-3/01 - Edição de jornais diários;

5812-3/02 - Edição de jornais não diários;

5813-1/00 - Edição de revistas;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários ;

5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

7319-0/03 - Marketing direto;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: DO RESPONSÁVEL LEGAL

A empresa terá como responsável legal e será administrada pela titular: **VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS** e a ela caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, a solicitação de sua inscrição como empresário:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

V C CHAVES FREITAS

CNPJ: CNPJ: 18.402.898/0001-90



VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís/MA, portadora do CPF nº: 017.882.863-75 e RG nº. 0148267520007 SSP-MA, nascida em 29/03/1987, residente e domiciliado na Rua Zeca Corinto Nº 58 Bairro: São Francisco - Pedreiras/MA CEP: 65.725-000;

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas,(art. 998, I, CC):

Cláusula Primeira – O empresário individual adotarà como nome empresarial a firma V C CHAVES FREITAS_e nome fantasia: GRAFICA IMPRIMIR e tem sede e domicílio à R Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho no município de Pedreiras - MA CEP: 65.725-000 e será titular da empresa.

Cláusula Segunda – O empresário individual tem por objeto social:

18.13-0-01 - Impressão De Material Para Uso Publicitário 18.11-3-01 - Impressão De Jornais 18.11-3-02 - Impressão De Livros, Revistas E Outras Publicações Periódicas 18.13-0-99 - Impressão De Material Para Outros Usos 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática 47.61-0-03 - Comércio Varejista De Artigos De Papelaria 58.11-5-00 - Edição De Livros 58.12-3-01 - Edição De Jornais Diários 58.12-3-02 - Edição De Jornais Não Diários 58.13-1-00 - Edição De Revistas 58.21-2-00 - Edição Integrada À Impressão De Livros 58.22-1-01 - Edição Integrada À Impressão De Jornais Diários 58.22-1-02 - Edição Integrada À Impressão De Jornais Não Diários 58.23-9-00 - Edição Integrada À Impressão De Revistas 58.29-8-00 - Edição Integrada À Impressão De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos 73.19-0-03 - Marketing Direto 8299-7/99 - Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente Às Empresas Não Especificadas Anteriormente (Serviços De Sinalização Visual, Confecção De Placas, Banners, Comunicação E Programação Visual E Outros).

Atividade Principal:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



E Atividades Secundárias:

1811-3/01 - Impressão de jornais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

5811-5/00 - Edição de livros;

5812-3/01 - Edição de jornais diários;

5812-3/02 - Edição de jornais não diários;

5813-1/00 - Edição de revistas;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários ;

5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;

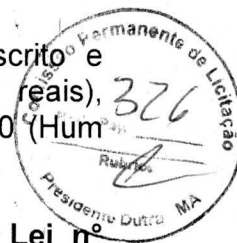
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

7319-0/03 - Marketing direto;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, com subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representados por 500.000 (Quinhentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada em moeda corrente do País.



Cláusula Quarta - DECLARAÇÃO DE DEPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em **07/06/2013** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - DO PRÓ LABORE

A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Pedreiras/MA, 10 de Fevereiro de 2020.

Vanessa Curvina Chaves Freitas
CPF: 017.882.863-75

Diuarlem Sousa De Moraes
CPF : 804.281.853-04



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa V C CHAVES FREITAS consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
01788286375	VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 10:42 SOB N° 21102309237.
PROTOCOLO: 200118714 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001160095. NIRE: 21102309237.
V C CHAVES FREITAS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

V C CHAVES FREITAS**CNPJ: 18.402.898/0001-90**

VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís/MA, portadora do CPF nº: 017.882.863-75 e RG Nº.0148267520007 SSP-MA, nascida em 29/03/1987, residente e domiciliado na Rua Zeca Corinto Nº 58 Bairro: São Francisco - Pedreiras/MA CEP: 65.725-000 Empresário individual de nome empresarial "V C CHAVES FREITAS" e nome fantasia: GRAFICA IMPRIMIR , CNPJ: **18.402.898/0001-90**, NIRE: **211002309237** (10/03/2020) e iniciou suas atividades em 07/06/2013 que tem sede e domicílio à R Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho no município de Pedreiras - MA CEP: 65.725-000 resolve promover a presente alteração e a faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

Resolve o empresário individual alterar o objeto social da empresa para:

18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.11-5-00 - EDICAC DE LIVROS 58.12-3-01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 58.12-3-02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.13-1-00 - EDICAO DE REVISTAS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 58.22-1-02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.23-9-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL, CONFECCAO DE PLACAS, BANNERS, COMUNICACAO E PROGRAMACAO VISUAL E OUTROS) 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3091-1/01 - FABRICACAO DE MOTOCICLETAS 3092-0/00 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS 3099-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES PEQUENOS EM GERAL), 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARTEIRA, ARMARIO, MESA).



E Atividades econômicas:

Principal:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

E secundárias:

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1811-3/01 - Impressão de jornais

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

3091-1/01 - Fabricação de motocicletas

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios

3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

5811-5/00 - Edição de livros

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

5813-1/00 - Edição de revistas

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

7319-0/03 - Marketing direto

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994):

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores consolida-se a empresa individual:

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

V C CHAVES FREITAS

CNPJ: 18.402.898/0001-90

VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís/MA, portadora do **CPF no: 017.882.863-75** e RG Nº 0148267520007 SSP-MA, nascida em 29/03/1987, residente e domiciliado na Rua Zeca Corinto No 58 Bairro: São Francisco - Pedreiras/MA CEP:65.725-000; Empresário individual, mediante as seguintes cláusulas,(art. 998, I, CC):

Cláusula Primeira -- O empresário individual tem como nome empresarial a firma "**V C CHAVES FREITAS**", nome fantasia: **GRAFICA IMPRIMIR**, tem sede e domicílio à **R Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho no município de Pedreiras - MA CEP: 65.725-000** e é titular da empresa.



Cláusula Segunda – O empresário individual tem por objeto social:

18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 58.12-3-01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 58.12-3-02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.13-1-00 - EDICAO DE REVISTAS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 58.22-1-02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.23-9-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL, CONFECCAO DE PLACAS, BANNERS, COMUNICACAO E PROGRAMACAO VISUAL E OUTROS) 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3091-1/01 - FABRICACAO DE MOTOCICLETAS 3092-0/00 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS 3099-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES PEQUENOS EM GERAL) 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARTEIRA , ARMARIO, MESA).

E Atividades econômicas:

Principal:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

E secundárias:

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1811-3/01 - Impressão de jornais

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos



3091-1/01 - Fabricação de motocicletas

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios

3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

5811-5/00 - Edição de livros

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

5813-1/00 - Edição de revistas

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

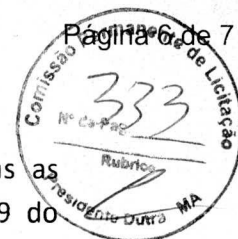
7319-0/03 - Marketing direto

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, com subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representados por 500.000 (Quinhentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DECLARAÇÃO DE DEPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)



A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em **07/06/2013** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - DO PRÓ LABORE

A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Pedreiras/MA, 01 de Setembro de 2020.

Vanessa Curvina Chaves Freitas

CPF: 017.882.863-75



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V C CHAVES FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01788286375	VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 15:40 SOB N° 20200754009.
PROTOCOLO: 200754009 DE 09/09/2020 15:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004188675. NIRE: 21102309237.
V C CHAVES FREITAS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração e Transformação De Empresário Individual em EIRELI

V C CHAVES FREITAS EIRELI**CNPJ: 18.402.898/0001-90**

VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís/MA, portadora do CPF nº: 017.882.863-75 e RG Nº.0148267520007 SSP-MA, nascida em 29/03/1987, residente e domiciliado na Rua Zeca Corinto Nº 58 Bairro: São Francisco - Pedreiras/MA CEP: 65.725-000 Empresário individual de nome empresarial "**V C CHAVES FREITAS**" e nome fantasia: GRAFICA IMPRIMIR , CNPJ: **18.402.898/0001-90**, NIRE: **211002309237** (10/03/2020) e iniciou suas atividades em 07/06/2013 que tem sede e domicílio à R Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho no município de Pedreiras - MA CEP: 65.725-000 resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **V C CHAVES FREITAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolve o empresário individual alterar o objeto social da empresa para:

18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 58.12-3-01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 58.12-3-02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.13-1-00 - EDICAO DE REVISTAS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A



IMPRESSAO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
 58.22-1-02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.23-9-00 -
 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A
 IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 73.19-0-03
 MARKETING DIRETO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS
 PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE
 SINALIZACAO VISUAL, CONFECCAO DE PLACAS, BANNERS, COMUNICACAO E
 PROGRAMACAO VISUAL E OUTROS) 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS,
 EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3092-0/00 - FABRICACAO DE BICICLETAS E
 TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS 3099-7/00 - FABRICACAO DE
 EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS
 PARA TRANSPORTES PEQUENOS EM GERAL) 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE((CARTEIRA,ARMARIO,MESA).E Atividades econômicas:

Principal:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

E secundárias:

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1811-3/01 - Impressão de jornais

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios

3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 5811-5/00 - Edição de livros
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros
- 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
- 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.



Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

V C CHAVES FREITAS EIRELI

CNPJ: 18.402.898/0001-90

VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís/MA, portadora do CPF no: **017.882.863-75** e RG N° 0148267520007 SSP-MA, nascida em 29/03/1987, residente e domiciliado na Rua Zeca Corinto No 58 Bairro: São Francisco - Pedreiras/MA CEP:65.725-000; Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, do CC) 55;

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC) :
 A empresa adotará o seguinte nome empresarial: “**V C CHAVES FREITAS EIRELI**”, nome fantasia: **GRAFICA IMPRIMIR**, e terá sede e domicílio à **R Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho no município de Pedreiras - MA CEP: 65.725-000** e é titular da empresa.



Cláusula Segunda – A empresa terá por objeto social:

18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 58.12-3-01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 58.12-3-02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.13-1-00 - EDICAO DE REVISTAS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 58.22-1-02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.23-9-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL, CONFECCAO DE PLACAS, BANNERS, COMUNICACAO E PROGRAMACAO VISUAL E OUTROS) 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3092-0/00 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS 3099-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES PEQUENOS EM GERAL) 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE((CARTEIRA, ARMARIO, MESA).E Atividades econômicas:

Principal:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

E secundárias:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;

1811-3/01 - Impressão de jornais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas ;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios;

3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

5811-5/00 - Edição de livros;

5812-3/01 - Edição de jornais diários ;

5812-3/02 - Edição de jornais não diários;

5813-1/00 - Edição de revistas;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;

5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;

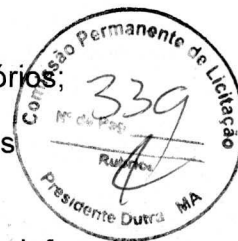
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

7319-0/03 - Marketing direto;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em moeda corrente do País.



Cláusula Quarta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

A TITULAR declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em **07/06/2013** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - DO PRÓ LABORE

A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras/MA, 18 de Janeiro de 2021.

Vanessa Curvina Chaves Freitas

CPF: 017.882.863-75



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01788286375	VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2021 20:54 SOB N° 21600175976.
PROTOCOLO: 210051710 DE 18/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100306576. CNPJ DA SEDE: 18402898000190.
NIRE: 21600175976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
V C CHAVES FREITAS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alteração e Transformação De EIRELI em LTDA

V C CHAVES FREITAS LTDA**CNPJ: 18.402.898/0001-90**

VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís/MA, portadora do CPF nº: 017.882.863-75 e RG Nº.0148267520007 SSP-MA, nascida em 29/03/1987, residente e domiciliado na Rua Zeca Corinto Nº 58 Bairro: São Francisco - Pedreiras/MA CEP: 65.725-000 Empresário individual de nome empresarial "V C CHAVES FREITAS EIRELI" e nome fantasia: GRAFICA IMPRIMIR , CNPJ: 18.402.898/0001-90, NIRE: 21600175976 (18/01/2021) e tem sede e domicílio à R Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho no município de Pedreiras - MA CEP: 65.725-000 resolve transformar seu registro EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a SOCIEDADE ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **V C CHAVES FREITAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Eireli, ora transformada, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelo sócio, em moeda corrente do país. (art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019)

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	TOTAL
VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócia VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA- A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade

empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Para tanto, firma-se em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obriga na condição de sócio.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ: 18.402.898/0001-90

VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís/MA, portadora do CPF no: **017.882.863-75** e RG Nº 0148267520007 SSP-MA, nascida em 29/03/1987, residente e domiciliado na Rua Zeca Corinto No 58 Bairro: São Francisco - Pedreiras/MA CEP:65.725-000;

Cláusula I – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC) :

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: "**V C CHAVES FREITAS LTDA**", nome fantasia: **GRAFICA IMPRIMIR**, e terá sede e domicílio à **R Abílio Monteiro, 2091, Bairro: Engenho no município de Pedreiras - MA CEP: 65.725-000.**

Cláusula II – A sociedade tem por objeto social:

18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 58.12-3-01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 58.12-3-02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.13-1-00 - EDICAO DE REVISTAS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 58.22-1-02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.23-9-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL, CONFECCAO DE PLACAS, BANNERS, COMUNICACAO E PROGRAMACAO VISUAL E OUTROS) 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3092-0/00 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS 3099-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES PEQUENOS EM GERAL) 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE((CARTEIRA,ARMARIO,MESA).



E Atividades econômicas:

Principal:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

E secundárias:

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

1413-4/03 - Faccção de roupas profissionais;

1811-3/01 - Impressão de jornais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas ;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios;

3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

5811-5/00 - Edição de livros;

5812-3/01 - Edição de jornais diários ;

5812-3/02 - Edição de jornais não diários;

5813-1/00 - Edição de revistas;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;

5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

7319-0/03 - Marketing direto;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula III - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pela sócia, a saber:



NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	TOTAL
VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula IV - A sociedade iniciou suas atividades em 07/06/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula V - A administração da sociedade será exercida pela sócia VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula VI - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula VII-Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente decidido por ele.

Cláusula VIII - A administradora da empresa VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX - Fica eleito o foro de Pedreiras – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vanessa Curvina Chaves Freitas

CPF: 017.882.863-75



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V C CHAVES FREITAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01788286375	VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 12:26 SOB N° 21201199774.
PROTOCOLO: 220055440 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200702471. CNPJ DA SEDE: 18402898000190.
NIRE: 21201199774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
V C CHAVES FREITAS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FREITAS E MORAES LTDA		Protocolo: MAC1900353007	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201050771	CNPJ: 18402898000190	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 01/11/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20150070888	29/01/2015	ALTERAÇÃO	
21101945156	02/07/2013	INSCRIÇÃO	
20130481114	02/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/11/2019, às 15:36:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFAYQMUH.



MAC1900353007

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI943492874



Vanessa Curvina Chaves Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014826752000-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2015

NOME VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS

FILIAÇÃO VALDIMIR ARAUJO FREITAS E SANDRA MARIA CURVINA CHAVES FREITAS

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 29/03/1987

DOC ORIGEM NASC. N.112124 FLS.231 LIV.150

CPF 017882863-75
SAG LUIS-MA
P-18

Lucio
LUCIO FLAVIO CAVICANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

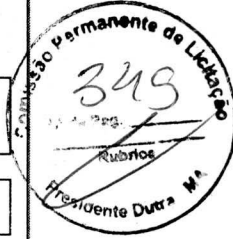
VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.402.898/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2013
NOME EMPRESARIAL V C CHAVES FREITAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA IMPRIMIR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *) 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *) 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NÚMERO 2091	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3522-1229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **15:29:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.402.898/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2013
NOME EMPRESARIAL V C CHAVES FREITAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NÚMERO 2091	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3522-1229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **15:29:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V C CHAVES FREITAS LTDA
CNPJ: 18.402.898/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:24 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **D662.80C5.7D26.33A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS**
CPF: **017.882.863-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

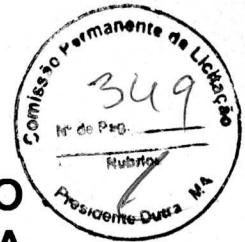
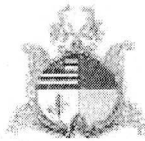
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:56:00 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **DC52.CB72.0283.D211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016913/23

Data da

02/02/2023 09:15:56

Inscrição Estadual: 124130836

CPF/CNPJ: 18402898000190

Razão Social: V C CHAVES FREITAS LTDA

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO, 2091 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (98)88770956

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

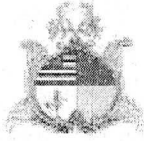
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2023 10:16:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008590/23

Data da

02/02/2023 09:13:53

Inscrição Estadual: 124130836

CPF/CNPJ: 18402898000190

Razão Social: V C CHAVES FREITAS LTDA

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO, 2091 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (98)88770956

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2023 10:17:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO - PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

00010279

Contribuinte

V C CHAVES FREITAS LTDA

Logradouro

RUA ABILIO MONTEIRO

Bairro

ENGENHO

Cidade

PEDREIRAS

CPF/CNPJ

18.402.898/0001-90

Número Complemento

2091

CEP

65725000

UF

MA

Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (noventa) dias, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data smo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 10:05:37 do dia 12/01/2023

Válida até 12/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número 59A67E48AB90EBF4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V C CHAVES FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.402.898/0001-90

Certidão nº: 1687902/2023

Expedição: 12/01/2023, às 10:12:17

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V C CHAVES FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.402.898/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

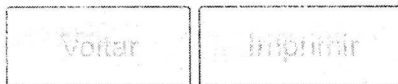
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.402.898/0001-90
Razão Social: V C CHAVES FREITAS LTDA
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 2091 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301551816536397

Informação obtida em 29/03/2023 21:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001431','001431')



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 00010279
Nome: V C CHAVES FREITAS LTDA CNPJ: 18402898000190
Nome Fant.: GRAFICA IMPRIMIR PIS/NIT:
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO Nº: 2091 CEP: 65725000
Bairro: ENGENHO Complemento:
Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001431
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO Nº: 2091 CEP: 65725000
Bairro: ENGENHO Complemento:
Cidade: PEDREIRAS Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 001431 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 12/07/2013 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Impressão de material para uso publicitário, Impressão de jornais, Impressão de livros, revistas e outras

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000035	35.00	01 - Prestação de	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e		02/12/2019	
Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e			
Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e			
Reprografia, microfilmagem e digitalização						
000023	23.00	01 - Prestação de	Serviços de programação e comunicação visual, desenho			
Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres						
000052	0001	01 - Prestação de	Impressão de material para uso publicitário			
serviços de impressao grafica						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas,						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Feiras, exposições, congressos e congêneres						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Execução de música						
999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços	0		
Outros Serviços						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

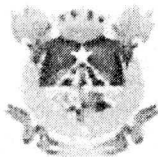
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001431', '001431')



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código	Principal	Atividade cnae
1413401	N	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	N	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413403	N	Facção de roupas profissionais
1811301	N	Impressão de jornais
1811302	N	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813001	S	Impressão de material para uso publicitário
1813099	N	Impressão de material para outros usos
3092000	N	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099700	N	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
4751201	N	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754701	N	Comércio varejista de móveis
4759899	N	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
5811500	N	Edição de livros
5813100	N	Edição de revistas
5821200	N	Edição integrada à impressão de livros
5829800	N	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7319003	N	Marketing direto
8299799	N	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
543	2019	ALVARA DE LICENCA	06/11/2019	31/12/2019
153	2020	ALVARA DE LICENCA	30/01/2020	31/12/2020
35	2021	ALVARA DE LICENCA	19/01/2021	31/12/2021
169	2022	ALVARA DE LICENCA	25/01/2022	31/12/2022
92	2023	ALVARA DE LICENCA	12/01/2023	31/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 00010279	Nº da Inscrição 001431	Nº do Alvará 92/2023	Validade 31/12/2023
-----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **V C CHAVES FREITAS LTDA**
CPF/CNPJ: **18402898000190**
RG/Insc
Nome Fantasia: **GRAFICA IMPRIMIR**

Endereço
Logradouro: **ABILIO MONTEIRO** Número: **2091**
Complemento: CEP: **65725000**
Bairro: **ENGENHO**
Cidade: **PEDREIRAS** Estado: **MA**

Observações

Atividades CNAE
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de jornais
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Impressão de material para outros usos
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Comércio varejista de artigos de papelaria
Edição de livros
Marketing direto
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confeção, sob medida, de roupas profissionais
Fação de roupas profissionais
Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
~~Comércio varejista de móveis~~

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Edição de revistas
Edição Integrada à impressão de livros
Edição Integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

VALIDADOR:
6D404F936F6D962D

Data de Emissão
12/01/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.402.898/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.413083-6

Razão Social: V C CHAVES FREITAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ABILIO MONTEIRO

Número: 2091 **Complemento:**

Bairro: ENGENHO

Município: PEDREIRAS **UF:** MA

CEP: 65725000 **DDD:** **Telefone:** 88770956

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5822102	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7319003	MARKETING DIRETO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3092000	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3099700	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de: 01/07/2010 - (3092000-5811500-5829800-1813099), 01/10/2010 - (5813100-5821200-3099700-1413403-1413402-1813001-1413401), 01/12/2010 - (1811301-1811302),

EDF a partir de: 01/10/2020, 02/07/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: V C CHAVES FREITAS LTDA (GRAFICA IMPRIMIR)

CNPJ: 18.402.898/0001-90

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/03/2023, às 22h01

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 02/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **58IVSiF**.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304045408 em 24/03/2023, protocolo 230399436. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	V C CHAVES FREITAS LTDA
Número de Registro:	21201199774
CNPJ:	18402898000190
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	MA009678/O-8
01788286375	VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2023 17:42 SOB Nº 20230399436.
PROTOCOLO: 230399436 DE 24/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304045408. NIRE: 21201199774.
V C CHAVES FREITAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 269, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa V C CHAVES FREITAS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 18.402.898/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21201199774.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/07/2013

Ato constitutivo: 21101945156

Pedreiras, 01/01/2022

DENILIANA SOUSA DE MORAES
CONTADOR
CRC/MA 009678/O-8

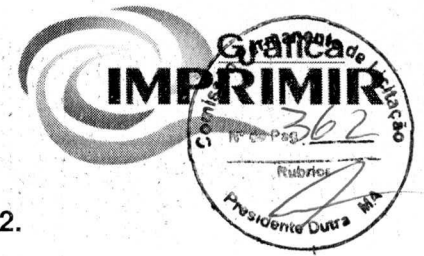
VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS
Administrador, Sócio
CPF 017.882.863-75

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**Balço Patrimonial de Encerrado 31/12/2022.**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	48.077,62	Fornecedor	216.505,27
Bancos c/Movimento	69.348,26	Convênio/Valores a repassar	196.884,19
Duplicatas a receber	912.440,57	Contas a Pagar	156.047,64
Estoques	597.368,88	Obrigações Trab. e Previd.	18.168,58
Total do Ativo Não Circulante	1.627.235,33	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	587.605,68
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	785.632,59	Capital Social	500.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	1.615.410,00
Móveis e Utensílio	335.956,25	**Total do Patrimônio Líquido**	2.115.410,00
Computadores e Perifericos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(45.808,49)		
Total do Realizável a Longo Prazo	1.075.780,35		
TOTAL DO ATIVO	2.703.015,68	TOTAL DO PASSIVO	2.703.015,68

Pedreiras - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Vanessa Curvina Chaves Freitas
CPF: 017.882.863-75
Administrador

DENILIANA SOUSA DE MORAES
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA

1.1-Venda de Mercadorias	-	
1.2-Venda de Serviços	2.118.701,48	2.118.701,48

2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	233.851,16	(233.851,16)

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

1.884.850,32

4. CUSTOS OPERACIONAIS

4.1- Custo das Mercadorias vendida	-	
4.1- Custo dos Serviços prestados	123.235,18	(123.235,18)

5. LUCRO BRUTO

1.761.615,14

6. DESPS. OPERACIONAIS

6.1-Desps. Comerciais	76.005,28	
6.2-Desps. Administrativas	81.205,47	
6.3-Desps. Financeiras	16.005,27	
6.4-Desps. Tributárias	9.047,28	
6.5- Rec. Financeiras	(36.058,16)	(146.205,14)

7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL

1.615.410,00

- 3. Receita./Desp. Ñ Operacionais
- 10. Provisão IRPJ
- 11. Provisão CSLL

12. LUCRO DO EXERCÍCIO

1.615.410,00

Pedreiras - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Vanessa Curvina Chaves Freitas
CPF: 017.882.863-75
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**Demonstrativos Financeiros - 2022**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.627.235,33}{587.605,68} =$$

2,77 Índice de Liquidez Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{2.703.015,68}{587.605,68} =$$

4,60 Índice Solvência Geral

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.627.235,33}{587.605,68} =$$

2,77 Índice Liquidez Corrente

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{587.605,68}{2.703.015,68} =$$

0 Índice de Endividamento Geral

Pedreiras - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Vanessa Curvina Chaves Freitas
 CPF: 017.882.863-75
 Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA 009678/O-8

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

V C CHAVES FREITAS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Pedreiras-MA, com início de atividades em 07/06/2013.

Tendo como objeto social (CNAE);

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.11-3-01 - Impressão de jornais;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios;

3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

58.11-5-00 - Edição de livros;

58.13-1-00 - Edição de revistas;

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

73.19-0-03 - Marketing direto;

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas especificadas.

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

58.12-3-01 - Edição de jornais diários;

58.12-3-02 - Edição de jornais não diários;

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;

58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhento mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	785.632,59
Móveis e Utensílio	335.956,25
(-)Depreciação Acumulada	(45.808,49)

Total do Realizável a Longo Prazo 1.075.780,35

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Vanessa Curvina Chaves Freitas

CPF: 017.882.863-75

Administrador

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA 009678/O-8



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 269, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa V C CHAVES FREITAS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

DENILIANA SOUSA DE MORAES
CONTADOR
CRC/MA 009678/O-8

VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS
Administrador, Sócio
CPF 017.882.863-75



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V C CHAVES FREITAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
01788286375	VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2023 17:42 SOB N° 20230399436.
PROTOCOLO: 230399436 DE 24/03/2023. NIRE: 21201199774.
V C CHAVES FREITAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**Balço Patrimonial de Encerrado 31/12/2022.**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE DISPONÍVEL		PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL	
Caixa	48.077,62	Fornecedor	216.505,27
Bancos c/Movimento	69.348,26	Convênio/Valores a repassar	196.884,19
Duplicatas a receber	912.440,57	Contas a Pagar	156.047,64
Estoques	597.368,88	Obrigações Trab. e Previd.	18.168,58
Total do Ativo Não Circulante	1.627.235,33	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	587.605,68
IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Máquinas e Equipamentos	785.632,59	Capital Social	500.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	1.615.410,00
Móveis e Utensílio	335.956,25	**Total do Patrimônio Líquido**	2.115.410,00
Computadores e Perifericos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(45.808,49)		
Total do Realizável a Longo Prazo	1.075.760,35		
TOTAL DO ATIVO	2.703.015,68	TOTAL DO PASSIVO	2.703.015,68

Pedreiras - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Vanessa Curvina Chaves Freitas
 CPF: 017.882.863-75
 Administrador

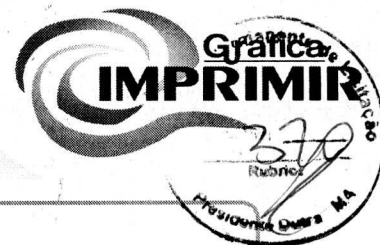
Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA 009678/O-8

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO****1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1-Venda de Mercadorias	-	
1.2-Venda de Serviços	2.118.701,48	2.118.701,48

2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	233.851,16	(233.851,16)

3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**1.884.850,32****4. CUSTOS OPERACIONAIS**

4.1- Custo das Mercadorias vendida	-	
4.1- Custo dos Serviços prestados	123.235,18	(123.235,18)

5. LUCRO BRUTO**1.761.615,14****6. DESPS. OPERACIONAIS**

6.1-Desps. Comerciais	76.005,28	
6.2-Desps. Administrativas	81.205,47	
6.3-Desps. Financeiras	16.005,27	
6.4-Desps. Tributárias	9.047,28	
6.5- Rec. Financeiras	(36.058,16)	(146.205,14)

7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL**1.615.410,00**

8. Receita./Desp. Ñ Operacionais	
10. Provisão IRPJ	
11. Provisão CSLL	

12. LUCRO DO EXERCÍCIO**1.615.410,00**

Pedreiras - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Vanessa Curvina Chaves Freitas
 CPF: 017.882.863-75
 Administrador

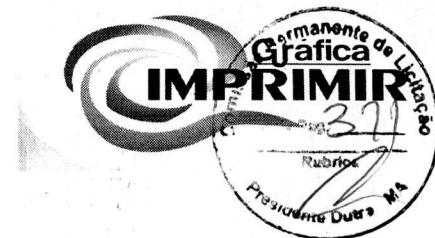
Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA 009678/O-8

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**Demonstrativos Financeiros - 2022**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.627.235,33}{587.605,68} = 2,77 \quad \text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{2.703.015,68}{587.605,68} = 4,60 \quad \text{Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.627.235,33}{587.605,68} = 2,77 \quad \text{Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{587.605,68}{2.703.015,68} = 0 \quad \text{Índice de Endividamento Geral}$$

Pedreiras - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Vanessa Curvina Chaves Freitas
 CPF: 017.882.863-75
 Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA 009678/O-8

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

V C CHAVES FREITAS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Pedreiras-MA, com início de atividades em 07/06/2013.

Tendo como objeto social (CNAE);

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.11-3-01 - Impressão de jornais;

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

1413-4/03 - Fação de roupas profissionais;

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;

3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios;

3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

58.11-5-00 - Edição de livros;

58.13-1-00 - Edição de revistas;

58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;

73.19-0-03 - Marketing direto;

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas especificadas.

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

58.12-3-01 - Edição de jornais diários;

58.12-3-02 - Edição de jornais não diários;

58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;

58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

V C CHAVES FREITAS LTDA

CNPJ nº.: 18.402.898/0001-90 NIRE nº.: 21201199774

Endereço: Rua Abílio Monterio Nº. 2091

Engenho CEP: 65.725-00 Pedreiras - MA

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhento mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	785.632,59
Móveis e Utensílio	335.956,25
(-)Depreciação Acumulada	<u>(45.808,49)</u>

Total do Realizável a Longo Prazo 1.075.780,35

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Vanessa Curvina Chaves Freitas

CPF: 017.882.863-75

Administrador

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA 009678/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa V C CHAVES FREITAS LTDA consta assinado digitalmente por:

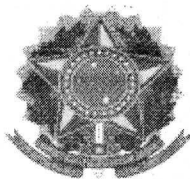
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
01788286375	VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 17:40 SOB N° 20230398731.
PROTOCOLO: 230398731 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304045220. CNPJ DA SEDE: 18402898000190.
NIRE: 21201199774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
V C CHAVES FREITAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

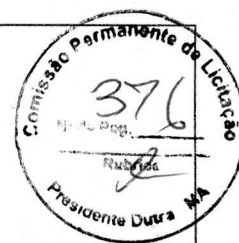
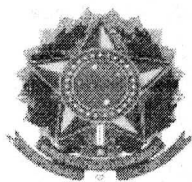


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000808
Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18
CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: V C CHAVES FREITAS LTDA
Nº 05 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.933.773-18** Controle : **3678.4619.4933.5560**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000807
Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18
CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/06/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: V C CHAVES FREITAS LTDA
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.933.773-18** Controle : **7633.8575.8888.9202**



CERTJUDONE-SJDP - 872023
Código de validação: AF7A9C4267

Número da guia: 23055201001432925.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **V C CHAVES FREITAS LTDA**, nome fantasia **GRAFICA IMPRIMIR**, **CNPJ sob o nº 18.402.898/0001-90**, endereço **R ABILIO MONTEIRO, Nº 2091, ENGENHO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 16/02/2023 15:46 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 872023 / Código: AF7A9C4267
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V C CHAVES FREITAS LTDA		Protocolo: MAC2302592846	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201199774	CNPJ 18.402.898/0001-90	Data de Ato Constitutivo 02/07/2013	Início de Atividade 07/06/2013
Endereço Completo Rua ABÍLIO MONTEIRO, Nº 2091, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Objeto Social 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.11-3-01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 58.12-3-01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS 58.12-3-02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.13-1-00 - EDICAO DE REVISTAS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 58.22-1-02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 58.23-9-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL, CONFECCAO DE PLACAS, BANNERS, COMUNICACAO E PROGRAMACAO VISUAL E OUTROS) 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3092-0/00 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS 3099-7/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES PEQUENOS EM GERAL) 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CARTEIRA , ARMARIO, MESA)			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Termo do mandato
Nome VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS	CPF/CNPJ 017.882.863-75	R\$ 500.000,00	Sócio S Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Termo do mandato
Nome VANESSA CURVINA CHAVES FREITAS		017.882.863-75	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 24/03/2023	Número 20230398731	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 07:54:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JFA4DFEX**.



MAC2302592846

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ n.º **12.553.806/0001-96**, situada na localizada na Avenida do Comercio Nº 183– Centro, MIRANDA DO NORTE – Ma, CEP: 65495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 026.559.333-62 e RG nº 024829512003-2 SSP/MA**, declara para fins de direito a quem possa interessar que a empresa V C CHAVES FREITAS – EPP, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.402.898/0001-90, sediada na RUA ABILIO MONTEIRO, 2091, ENGENHO – PEDRRIRAS /MA CEP: 65.725-000, neste ato representado pela Sr.ª Vanessa Curvina Chaves Freitas, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 0148267520007 – SSP/MA e CPF nº 017.882.863.75, prestou serviço de confecção de material gráfico e carimbos à Prefeitura Municipal de Miranda do Norte –Ma, conforme especificações em anexo.

Declaramos ainda que a empresa desempenhou um ótimo fornecimento para esta Prefeitura não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de desempenho e qualidade e que a empresa cumpriu com sua obrigação, não havendo ainda qualquer reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços executados.

Miranda do Norte – MA, 10 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT

CPF nº 026.559.333-62 e

RG nº 024829512003-2 SSP/MA

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. PRO.	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	10000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
2	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	10000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4 º SERIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	10000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
4	BOLETIM EJA 5 º A 8 º SERIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	10000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
5	BOLETIM PRE- ESCOLAR ,TAM 21 X15 CM	10000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
6	BOLSO P/ FICHA BIBLIOTECA F-32, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 20K	10000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
7	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	2000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
8	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	2000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
9	CERTIFICADO PRE- ESCOLAR,TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	8000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
10	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5ª A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL	16000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 24.000,00
11	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G	16000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00
12	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	16000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00
13	DECLARAÇÃO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	16000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00
14	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	16000	UNID	R\$ 1,20	R\$ 19.200,00
15	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G -	16000	UNID	R\$ 1,20	R\$ 19.200,00
16	MOVIMENTO MENSAL DE 5º A 8ª SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G.	16000	UNID	R\$ 1,20	R\$ 19.200,00
17	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G .	16000	UNID	R\$ 1,20	R\$ 19.200,00
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 4º SÉRIE -EJA	4000	UNID	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
19	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 4º SÉRIE -EJA II	4000	UNID	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
20	DIARIO DE CLASSE PRE-ESCOLAR	4000	UNID	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
21	DIARIOS DE CLASSE DE 1º A 5 º SERIE ,CAPA AP 120 G ,CONTEUDO/PAGINAS AP 75 G- EJA	4000	UNID	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
22	DIARIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G,CONTEUDO /PAGINA 75 G- EJA II	4000	UNID	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
23	DIARIO DE CLASSE DA 6º A 9 º SERIE ,CAPA AP 120G,CONTEUDO /PAGINA 75G	4000	UNID	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
24	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	10000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00



25	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G ,COR	8000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
26	FICHA DE ACONPANHAMENTO DO ALUNO	1000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
27	LONA COM IMPRESSAO A LASER	150	M2	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
28	REG. DE DESMPENHO DO ALUNO	1000	BLS	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
29	ATA DE RESULTADO FINAL PRE-ESCOLAR ,F/V AP 75G.COR	15000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
30	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	10000	UNID	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
31	FICHA DE MATRICULA EJA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	800	BLS	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
32	FICHA DE MATRICULA INICIAL PRE -ESCOLAR, F/V AP 120G	500	BLS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
33	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	600	BLS	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
34	DOSSIE DO ALUNO ,PAPEL AP 120G TAM 44X31	15000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
35	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	15000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
36	DOSSIE DO AL UNO PRE - ESCOLAR ,PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM	6500	UNID	R\$ 1,00	R\$ 6.500,00
37	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, AP 75G , TAM 29X21 CM	600	BLS	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
38	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA ,AP 75 G TAM 29 X 21 CM	600	BLS	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
39	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO FUNDAMENTAL , PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM	18000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
40	CERTIFICADO DE CONCLUSAO PRE - ESCOLAR ,AP 150 G , TAM 29X 21 CM	7000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
41	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA , AP 150 G , TAM 29 X 21 CM	13000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 19.500,00
42	criação de layout e impressao de informativo 08 paginas para a secretaria de educação ,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	3000	UNID	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 758.350,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. PRO.	UND	V. UNIT	V. PRO.
	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	5000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
2	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	5000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
3	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	5000	BLS	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
4	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	15000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
5	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	15000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
6	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	15000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
7	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	15000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

B



8	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO, TIMBRADO	15000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
9	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	15000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
10	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA	15000	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
11	AUTORIZACAO DE COMBUSTIVEL ,2 VIAS ,CARBONADO,TAM 10,5 X 15 CM	5000	BLS	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
12	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	5000	BLS	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
13	Crachás 4 x 4 cores.	10000	BLS	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
14	CARTAZ TAM. 44 x 63 cm, impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	15000	UND	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
15	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	800	BLS	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
16	CARTAZ TAM. 31x 46 cm, impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	15000	und	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
17	Faixa em Lona Digital tam: 5 x 1 m.	250	M2	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
18	Convite em policromia. Papel couche 250g , impressao a laser	7500	und	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00
19	ORDEM DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	1000	BLS	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
20	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	1000	BLS	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
21	criação de LAYOUT e impressao de Informativo 08 paginas para a secretaria municipal de administração,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	7500	UNID	R\$ 9,00	R\$ 67.500,00
					R\$ 559.250,00
SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. PRO.	UND	V. UNIT	V. PRO.
1	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	1500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
2	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	1500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
3	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM. AP 75GR	1500	BLS	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
4	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	15000	UND	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
5	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	1000	BLS	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
6	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	10000	UND	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
7	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	10000	UND	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
8	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	1000	BLS	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
9	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	1000	BLS	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
10	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
11	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	1000	BLS	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
12	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	1000	BLS	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00